



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 013/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de área publica no Município de Alfredo Chaves (ES).

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA LEANDRO BELMOK", a praça pública localizada entre as Ruas Cais Costa Pinto e Lauro Ferreira Pinto, antiga área do Jardim de Infância José de Anchieta, na Sede do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 17 de agosto de 2023.

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - R. ANCHIETA - 11:10 - 17/08/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo homenagear um ilustre morador dessa terra, dando o seu nome a área publica no Município de Alfredo Chaves.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear o senhor Leandro Belmok, nascido em 06/10/1929, em Nova Mântua, neste Município de Alfredo Chaves. O homenageado foi Vereador e Vice Prefeito de Alfredo Chaves.

Pessoa de grande relacionamento com o povo de nossa cidade e por sua atuação na sociedade dispensa maiores comentários quanto a esta homenagem.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade alfredense pelo homenageado, conto com a aprovação deste Projeto de Lei.

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - R. 000370 - 11:10 - 17/07/2023

